



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10081/2024

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, localizada na Av. Governador Antônio Mariz - Centro - Matinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - CNPJ nº 01.612.641/0001-60.

VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES						
CNPJ: 35.808.160/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO	LIMPEQ	UND	600	5,00	3.000,00

2	ÁGUA SANITÁRIA LITRO	CLORIT 10	UND	2000	1,78	3.560,00
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96°S INPM PARA LIMPEZA GERAL – EMBALAGEM DE 1 LITRO	S??O MARCO	UND	600	6,89	4.134,00
5	ÁLCOOL 70% LIQUIDO LITRO	S??O MARCO S	UND	2000	5,09	10.180,00
7	AMACIANTE PARA ROUPA – aromas. Frasco de 2 litros.	LIMPEQ	UND	300	6,80	2.040,00
8	AVENTAL PVC – na cor branca.	EMBETANI	UND	70	10,50	735,00
9	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL – s G ou GG	BETANI	UND	50	7,30	365,00
10	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – em PVC transparente, 20 cm	3M	UND	40	16,50	660,00
11	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – em PVC transparente, 60 cm	3M	UND	40	18,90	756,00
12	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) – capacidade para 5 kg.	3M	UND	40	23,00	920,00
13	BORRIFADORE S 500 ML	REPLAS TIL	UND	200	4,60	920,00
14	BOTA EMBURRAXADA CANO CURTO PARA	GRENDE NE	UND	100	62,00	6.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

	AUXILIAR DE LIMPEZA – PAR							
15	CERA LIQUIDA VERMELHA 1 LITRO	LIMPEQ	UND	100	19,50	1.950,00		
16	CERA LIQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS	LIMPEQ	GALÃO	50	19,70	985,00		
17	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO – e 10 litros.	REPLAS	UND	50	15,80	790,00		
18	COADOR PARA CAFÉ – de pano.	3 CORA??	UND	50	5,80	290,00		
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML)	COPOBR	PCT	1000	4,40	4.400,00		
20	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML) – a pelo Inmetro.	COPOBR	PCT	1000	3,80	3.800,00		
21	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (150 ML) –	COPOBR	PCT	1000	3,85	3.850,00		
22	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (80 ML) –	COPOBR	PCT	1000	3,80	3.800,00		
23	CORDA DE NYLON – com 10 metros	BETANI	UND	50	3,30	165,00		
24	CREME DENTAL – pesando 90gr.	ORAL B	UND	50	1,65	82,50		
25	DESINFETANTE Frasco de 5 litros.	LIMPEQ	UND	2000	7,70	15.400,00		
26	DESINFETANTE Frasco de 2 litros. Pacote com 6 unidades	LIMPEQ	PCT	2000	3,20	6.400,00		
27	DESINFETANTE LÍQUIDO	LIMPEQ	UND	1000	3,80	3.800,00		

	BASE DE PINHO – 500ml							
28	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETANI	UND	20	8,40	168,00		
29	DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY – frasco de 400 ml.	SECAR	UND	700	8,90	6.230,00		
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 2 litros.	LIMPEQ	UND	3000	3,20	9.600,00		
31	DETERGENTE AMONIACAL – Galão de 5 litros.	LIMPEQ	UND	500	11,60	5.800,00		
32	ESCORREDOR DE LOUÇA PORTA TALHER	REPLAS	UND	25	20,80	520,00		
34	ESCOVA OVAL PARA ROUPAS	BETANI	UND	25	3,35	83,75		
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS	BETANI	UND	25	4,10	102,50		
36	ESCOVA SANITÁRIA	BETANI	UND	70	4,90	343,00		
37	ESPANADOR DE PÓ – em plumas de avestruz.	BETANI	UND	25	8,40	210,00		
38	ESPANADOR MICROFIBRAS	MUNDIAL	UND	25	10,58	264,50		
39	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL – de longa duração, não enferruja. Peso líquido 10 gramas.	ASSOLAN	UND	200	1,90	380,00		
40	ESPONJA LÃ DE AÇO. Pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	PCT	200	1,58	316,00		
42	FIBRA DE LIMPEZA – uso geral. Embalagem com 05 unidades. Cada pacote com dimensões: ? 260	FLANEL	UND	50	22,60	1.130,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

	mm x 102 mm x 8,6 mm.					
43	FLANELA BRANCA	FLANELUX	UND	200	1,60	320,00
44	FÓSFORO	BILA	MAÇO	100	3,20	320,00
45	GARFO DESCARTÁVEL embalagem com 100	MARATA	PCT	200	6,60	1.320,00
46	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM – Pacote com 50 unidades.	SCALA	PCT	400	0,95	380,00
47	INSETICIDA SPRAY – aerossol. Embalagem de 300 ml.	BAYGO – N	UND	250	9,40	2.350,00
48	ISQUEIRO – corpo revestido em plástico. Dimensões 7,5 cm.	BIC	UND	50	4,95	247,50
49	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME ? balde c/ 450 – crianças de 0 a 3 anos.	XUXINH A	UND	200	23,20	4.640,00
50	LIMPA FORNO AEROSSOL – Embalagem de 400 ml.	DRAG?? O	UND	50	13,92	696,00
51	LIMPADOR DE VIDRO plástico de 500ml	DRAG?? O	UND	120	2,90	348,00
52	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	DRAG?? O	UND	150	1,90	285,00
53	LIXEIRA PEDAL TAMPABRANCA LITROS INOXIDÁVEL	COMREPLAS ETIL 50	UND	25	63,70	1.592,50
54	LUSTRA MÓVEIS	PEROBA	UND	150	10,20	1.530,00

	embalagem de 500 ml.					
55	LUVAS ? tamanho M.	LUVEX	PAR	800	2,90	2.320,00
56	LUVAS ? tamanho P.	LUVEX	PAR	800	2,90	2.320,00
57	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL – Tamanho único.	LUVEX	PCT	100	3,30	330,00
58	LUVA MULTIUSO – tamanho: média. contendo um par.	LUVEX	PAR	300	10,80	3.240,00
59	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO – Caixa com 50 unidades.	3M	CX	50	6,90	345,00
60	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA	BETANI	UND	50	31,00	1.550,00
61	PÁ PARA LIXO DE ZINCO – 60 cm.	MUNDI	UND	50	6,38	319,00
62	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO	BETANI	UND	50	5,00	250,00
63	PALITOS PARAGINADENTES		CX	150	1,30	195,00
64	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL	FLANELAUX	UND	500	3,60	1.800,00
65	PANO DE PRATO ATOALHADO	FLANELAUX	UND	500	2,44	1.220,00
66	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) – folha dupla; contendo 4 rolos.	SENSA?? O	PCT	3500	4,90	17.150,00
67	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) – folha dupla; contendo 4 rolos.	SENSA?? O	PCT	2800	7,50	21.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

68	PAPEL TOALHA PACOTE UNIDADES	SCALA 2	PCT	1000	3,40	3.400,00
69	PASTILHA SANITÁRIA – uma pedra de 25 gramas.	SOL	UND	1500	1,60	2.400,00
70	PENTE PARA CABELO	PENTE BOM	UND	200	0,85	170,00
71	PERFUME INFANTIL 500 ML	XUXINH A	UND	400	8,00	3.200,00
72	POLIDOR ALUMÍNIO 500 ML	DEBRIL DE	UND	250	3,40	850,00
73	PRENDEDOR DE ROUPAS – Pacote com 12 unidades.	BETANI	PCT	100	4,10	410,00
74	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO – Borracha dupla injetada.	MUNDI	UND	80	6,70	536,00
75	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO Borracha dupla injetada.	MUNDI	UND	80	6,80	544,00
76	SABÃO BARRA – glicerina, 200g, na cor azul. contendo 05 unidades.	EMS??O de MARCO	TABL ETE	500	6,93	3.465,00
77	SABÃO EM PÓ – Embalagem de 500g	MAXXI	PACOTE	1500	1,40	2.100,00
78	SABONETE INFANTIL BARRA – embalagem de 80 gramas.	XUXINH A	UND	250	1,95	487,50
79	SABONETE TABLETE – pacote com 01 unidade de 90g.	EMVEN	UND	50	1,30	65,00

80	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? galão 5 litros.	LIMPEQ O	GALÃO	200	14,80	2.960,00
81	SABONETE LIQUIDO INFANTIL LITRO	XUXINH A	UND	500	12,50	6.275,00
82	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 18X33 CM.	PLASTIL	KG	20	16,70	334,00
83	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 22X35 CM	PLASTIL	KG	30	16,80	504,00
84	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30X45 CM – modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	PLASTIL	KG	50	17,00	850,00
85	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 45X65 CM – modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	PLASTIL	KG	30	16,80	504,00
86	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ? com 100 unidades.	DEPLASTIL	PCT	400	6,90	2.760,00
87	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITRO 58 X 60. Pacote de 1k contém 30 unidades.	DEPLASTIL	PCT	400	12,60	5.040,00
88	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS – Pacote	DEPLASTIL	PCT	400	14,20	5.680,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

	de 1k com 22 unidades.						
89	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – Pacote de 1k contém 19 unidades	DEPLASTIL	PCT	400	11,30	4.520,00	
90	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – Pacote de 1k contendo 10 unidades.	DEPLASTIL	PCT	400	6,69	2.676,00	
91	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS – PCT 100 UNIDADES	PLASTIL	PCT	400	16,60	6.640,00	
92	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO – Frasco de 300 ml.	PALMO LIVE	UND	25	11,80	295,00	
93	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL – conteúdo 500 ml.	XUXINHA	UND	200	5,70	1.140,00	
94	SUORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML ABS/ACRÍLICO (TIPO DISPENSADOR) – capacidade 100 copos.	REPLASTIL	UND	20	20,50	410,00	
95	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 80ML (TIPO DISPENSADOR)	REPLASTIL	UND	40	15,90	636,00	
96	SUORTE PARA DETERGENTE ESPONJA	REPLASTIL	UND	20	12,80	256,00	

97	SUORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER)	REPLASTIL	UND	20	24,50	490,00	
98	SUORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENSER)	REPLASTIL	UND	20	15,00	300,00	
99	TAPETE CAPACHO	FLANELUX	UND	20	12,50	250,00	
100	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS pacotes com 1.000 folhas	SANREMO	PCT	300	6,80	2.040,00	
101	TOALHA PARA BANHO	SANREMO	UND	20	14,20	284,00	
103	TOALHA PARA ROSTO	SANREMO	UND	30	6,60	198,00	
104	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. com 100 unidades	3M	UND	200	5,70	1.140,00	
105	VASSOURA – cerdas piaçava, 40 cm, Tipo gari (vassoura grande).	MUNDIAL	UND	80	16,00	1.280,00	
106	VASSOURA NYLON TAMANHO 60 CM – cabo de madeira ou metal.	DEMUNDIAL	UND	350	8,50	2.975,00	
107	VASSOURA NYLON TAMANHO 30 CM – cabo de madeira ou metal.	DEMUNDIAL	UND	250	6,30	1.575,00	
108	VASSOURA PALHA – cabo em madeira	DEMUNDIAL	UND	250	4,00	1.000,00	
109	CABO MADEIRA PARA	DEMUNDIAL	UND	50	2,10	105,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

VASSOURA OU ANCINHO					
TOTAL					241.14 2,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Matinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos

definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES.

35.808.160/0001-46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de novembro de 2024.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -
17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -
31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 -
47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 -
61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -
75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 -
89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 -
103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109.

Valor: R\$ 241.142,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

Matinhas - PB, 11 de Outubro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito